



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 95/2022.**

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 95/2022 que trata da autorização da abertura de crédito adicional no orçamento vigente 2022.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2022, para manutenção das atividades da secretaria municipal de Educação, conforme memorando da secretaria de Educação em anexo que compreende manutenção de atividades da secretaria e escolas municipais e do transporte escolar.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento. Contamos com compreensão dos nobres Edis e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida e ou esclarecimento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 01 de Novembro de 2022.

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 95/2022.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CREDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**, Prefeito Municipal, Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no orçamento 2022, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação**

**DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS MDE:**

154- 33.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
202- 33.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
165- 33.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
204- 33.90.39.00.00.00.0020 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**FONTE RECURSO -REDUÇÕES:**

**Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação**

189- 33.90.40.00.00.00.0020 – Serviço Tecnologia da Informação.....	R\$ 10.000,00
214- 33.90.39.00.00.00.0001 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
157- 33.90.39.00.00.00.0020 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
173- 33.90.39.00.00.00.0020 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Recurso 1011 Transporte Escolar Estado**

195- 3.3.90.30.00.00.00.1011 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

Fonte Recurso

Excesso Arrecadação 2022 recurso Vinculado 1011 Tras. Escolar Estado.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 01 de Novembro de 2022.

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

Memº Nº 353/2022

De: Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste SOLICITAR valor suplementar as seguintes dotações:

Dotação nº 154 no valor de R\$ 10.000,00 para materiais de expediente e consumo das Escolas Municipais.

Dotação nº 202 no valor de R\$ 10.000,00 para materiais de expediente, consumo e manutenção da cultura.

Dotação nº 165 no valor de R\$ 5.000,00 para materiais de expediente e consumo da Escola de Educação Infantil.

Dotação nº 204 no valor de R\$ 5.000,00 para prestação de serviços.

Dotação nº 195 no valor de R\$ 30.000,00 para combustível da frota do transporte escolar.

Servirão de crédito as dotações Nº 189 – R\$ 10.000,00 e dotação Nº 214 – R\$ 10.000,00, dotação Nº 157 – R\$ 5.000,00 e dotação Nº 173 – R\$ 5.000,00 e R\$ 30.000,00 servirá como crédito o excesso de arrecadação.

**Gesseca Camara Lubachewski**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Cultura e Turismo

**Gesseca Camara Lubachewski**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Boa Vista das Missões, 31 de outubro de 2022.